

PORTARIA Nº 552/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, 3.506/2016, de 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o ofício nº 64/2016 do TER-PR, 103ª Zona Eleitoral, protocolado sob o nº 4145/2016,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.484/2016, de 30 de junho de 2016, publicada no DJE/TSE nº 123 de 04 de julho de 2016, que estabelece prazos de requisição dos servidores à disposição dos cartórios das zonas eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 535/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar o servidor Reginaldo José Cambuzzi, matrícula nº 1667-7, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Chopinzinho, a partir 04 de julho de 2016, até 03 de julho de 2017, prorrogáveis por mais 04 (quatro) períodos de um ano, com ônus para o Município”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração